



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO SERVIÇO DE SEGUROS COM COBERTURA COMPREENSIVA, PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU”.

ABERTURA: 10/03/2016

DATA: 10/03/2016

HORA:10h



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO SERVIÇO DE SEGUROS, COM COBERTURA COMPREENSIVA PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU.

Data de Recebimento dos Envelopes: 10/03/16

Data de Abertura dos Envelopes: 10/03/16 às 10horas

A Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos por determinação do Exmo. Senhor Prefeito, leva ao conhecimento dos interessados que realizará pelo Pregoeiro designado através da Portaria nº 27.425, 22 de janeiro de 2.015, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** para ***Contratação de empresa especializada na prestação serviço de seguros, com cobertura abrangente para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.***

O presente Pregão será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/02, e com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie.

As despesas com a presente licitação correrá a conta de recurso proveniente do recurso próprio, cujas dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Municipal são: (268) 09.01.00 3.3.90.39.69 10.302.1001 2015.

Integram este edital independentemente de transcrição os seguintes anexos:

- | | |
|-------------------|--|
| ANEXO I | - Modelo de Proposta Comercial; |
| ANEXO II | - Declaração de não enquadramento em nenhum dos itens que veda a participação; |
| ANEXO III | - Declaração; |
| ANEXO IV | - Minuta de Contrato; |
| ANEXO V | - Modelo de Credenciamento; |
| ANEXO VI | - Termo de Referência; |
| ANEXO VII | - Modelo de Declaração de Ciência e Cumprimento de Requisitos de Habilitação; |
| ANEXO VIII | - Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. |
| ANEXO IX | - Termo de Vistoria |

O edital licitatório e anexos poderá ser obtido mediante a entrega de 01 (um) CD-ROM do tipo CDR-80, virgem e lacrado, no Departamento de Compras da Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, sito a Rua Rui Barbosa, nº 315, Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos - SP.

Para maiores informações estão disponíveis os seguintes telefones: (0xx11) 4674-7800.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

1. DO OBJETO

O Presente Pregão tem como objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação serviço de seguros, com cobertura abrangente, para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, conforme segue:**

LOTE 01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA.

ITEM	QTD.	UNID.	VEÍCULO	APP. MORTE	APP. INVALIDEZ	DANOS MATERIAIS	DANOS CORPORAIS	DANOS MORAIS	FRANQUIA
01	01	Unid.	CAMINHONETA AMBULÂNCIA ANO DE FABRICAÇÃO: 2006 MODELO:MASTERAMB RONTAN PLACA: DMN 1982 CHASSI: 93YADCUA56J714809 RENAVAN:00913922469 COR: BRANCA COMBUSTÍVEL: DIESEL	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 20.000,00	Normal
02	01	Unid.	CAMINHONETA AMBULÂNCIA ANO DE FABRICAÇÃO: 2006 MODELO:MASTERAMB RONTAN PLACA:DMN 1979 CHASSI:93YADCUH56J727714 RENAVAN:00908175973 COR:BRANCA COMBUSTÍVEL: DIESEL	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 20.000,00	Normal
03	01	Unid.	CAMINHONETA AMBULÂNCIA ANO DE FABRICAÇÃO: MODELO:MASTERAMB RONTAN PLACA:DMN 1980 CHASSI:93YADCUH56J727767 RENAVAN:00908174861 COR:BRANCA COMBUSTÍVEL: DIESEL	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 20.000,00	Normal
			CAMINHONETA AMBULÂNCIA						



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

04	01	Unid.	ANO DE FABRICAÇÃO:2010 MODELO:MASTERAMB RONTAN PLACA: EHE 5012 CHASSI:93YADCUH6BJ523526 RENAVAN:00395975735 COR: BRANCA COMBUSTÍVEL: DIESEL	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 20.000,00	Normal
05	01	Unid.	CAMINHONETA AMBULÂNCIA ANO DE FABRICAÇÃO: 2012 MODELO:MASTERAMB RONTAN PLACA: EHE 5008 CHASSI:93YADC1H6DJ274036 RENAVAN: 00532740033 COR: BRANCA COMBUSTÍVEL: DIESEL	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 20.000,00	Normal



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

2. DOS SERVIÇOS

A apólice deverá ser emitida em até 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do contrato a ser firmado entre as partes.

2.1 – Os veículos deverão estar segurados contra os riscos previstos na apólice desde a data de assinatura do presente contrato, ainda que não emitida ainda à apólice, devendo a Contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro.

3. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar da presente licitação exclusivamente pessoas jurídicas cujo objeto social seja compatível com o objeto desta licitação e que atenderem as exigências deste edital.
- 3.2. Será vedada a participação de empresas na licitação quando:
- 3.2.1. suspensas temporariamente ou impedidas de licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta federal, estadual ou municipal;
 - 3.2.2. declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
 - 3.2.3. sob processo de concordata ou falência;
 - 3.2.4. reunidas em consórcio;

4. DAS DATAS DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

- 4.1. Os Envelopes “PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO” deverão ser entregues, até às 10h horas do dia 10 de março de 2016, impreterivelmente, no Departamento de Compras, situado na Rua Rui Barbosa, nº 315 – Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos - SP, quando então será iniciada a sessão pública de abertura dos envelopes.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE DOCUMENTAÇÃO

5.1. DO ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”

O envelope 01 deverá conter a Proposta de Preços propriamente dita, bem como os demais documentos exigidos neste edital, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ENVELOPE Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016
ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”
PROPONENTE:.....



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

5.2. DO ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTAÇÃO”

O envelope nº 02 deverá conter a Documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ENVELOPE Nº 02
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016
ENVELOPE “DOCUMENTAÇÃO”
PROPONENTE:.....

6. CREDENCIAMENTO PARA MANIFESTAÇÃO NAS SESSÕES

- 6.1. Para manifestação nas reuniões e para prática de atos relativos ao presente Pregão, especialmente para formulação de lances verbais, manifestação da intenção de recorrer e de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos, a licitante deverá indicar um representante devidamente credenciado.
- 6.2. Para efeito de cumprimento do disposto no item 6.1, poderá ser indicado o representante legal da empresa sócio(a) ou diretor(a) ou representante devidamente credenciado através de documento hábil, conforme modelo constante no Anexo V com firma reconhecida, que deverá ser apresentado fora dos envelopes.
- 6.3. O documento de identificação do representante legal e credenciamento (conforme Anexo V) deverão ser entregues ao pregoeiro no momento da abertura da sessão da licitação e será devidamente vistoriado pelo Pregoeiro, equipe de apoio e participantes.
 - 6.3.1. **Caso a empresa esteja representada por Titular, Diretor ou Sócio, deverá ser apresentado documento comprobatório de sua capacidade para representá-la (ex: contrato social, estatuto, cópia da ata, procuração).**
 - 6.3.2. **Nos demais casos, o credenciamento deverá estar acompanhado de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatário (ex: contrato social da empresa).**
- 6.4. As microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrarem como tal e desejarem obter os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, deverão, por meio de seu(s) representante(s), no ato do credenciamento, apresentar além dos documentos mencionados no subitem 6.3, os documentos que comprovem esta qualidade, a saber:



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

- 6.4.1. Ficha de Inscrição no CNPJ com a indicação desta qualidade;
- 6.4.2. Declaração, sob as penas do artigo 299, do Código Penal, subscrita por quem detenha poderes de representação, de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação (Anexo VIII).
 - 6.4.2.1. A empresa que fizer declaração falsa, com o objetivo de usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, estará sujeita às penas do crime de que trata o artigo 299, do Código Penal, sem prejuízo, ainda, do enquadramento em outras figuras penais e da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- 6.4.3. A falta de documentação comprobatória da qualificação da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06. Caso tenha a licitante pretendido se utilizar do benefício da regularidade fiscal “a posteriori” e não tenha sido qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será inabilitada e, por isso, poderá optar em não apresentar seus envelopes ou em continuar no certame e, no momento oportuno poderá apresentar recurso.
- 6.5. O documento de credenciamento do representante legal será retido pelo pregoeiro e juntado ao processo licitatório.
- 6.6. Iniciada a sessão e antes da abertura dos envelopes, o pregoeiro verificará o efetivo credenciamento dos representantes das licitantes que se fizerem presentes.
- 6.7. Será indeferido o credenciamento sempre que não for apresentado o documento necessário à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante legal da licitante, e dos poderes específicos para prática dos atos do Pregão, como dar lances, manifestar a intenção de recorrer, desistir e renunciar a esse direito.
- 6.8. A inobservância dos termos deste item impedirá a licitante de formular lances verbais, manifestar a intenção de recorrer, de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos e de praticar demais atos no decorrer da sessão.
- 6.9. Os interessados em acompanhar as sessões de abertura dos envelopes que não tenham sido credenciados, poderão fazê-lo, desde que não interfiram, de modo algum, no bom andamento dos trabalhos.
- 6.10. Findo o credenciamento, o Pregoeiro comunicará aos presentes quais são as microempresas e empresas de pequeno porte que irão participar do certame, podendo, assim, valer-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

- 6.11. No dia, hora e local estabelecido neste edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá das licitantes credenciadas, a Declaração de Ciência e Cumprimento de Requisitos de Habilitação, entregue separadamente dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação para habilitação, declaração esta que trata o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520/02 (Modelo do Anexo VII deste edital).

7. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

- 7.1. Cada licitante deverá apresentar simultaneamente 02 (dois) envelopes, devidamente fechados e indevassáveis, no endereço, data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, com as respectivas identificações, segundo item 5, contendo:

7.2. Do envelope N° 01 – Proposta de Preços:

- 7.2.1. O envelope N° 01 deverá conter a Proposta de Preços, nos termos do modelo constante do Anexo I;
- 7.2.2. A Proposta de Preços deverá indicar o preço global ofertado, observadas as exigências estabelecidas neste instrumento, o respectivo preço unitário, total e global expressos em real sem inclusão de quaisquer encargos financeiros ou previsão inflacionária.
- 7.2.3. A proposta deverá ser apresentada em única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante, redigida mecanicamente em apenas uma face da folha, em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado e conterá:
- 7.2.3.1 Razão social, endereço, CNPJ, telefone e fax;
- 7.2.3.2 Especificação clara, completa e detalhada dos serviços ofertados, inclusive marca, conforme especificações definidas no item 1. OBJETO do presente edital.
- 7.2.3.3 O preço unitário, total e global da proposta;
- 7.2.3.3.1 O preço deve ser cotado em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.
- 7.2.3.3.2 O preço ofertado deve ter como referência o praticado no mercado para pagamento 30 (trinta) dias, contados da entrega das apólices, através de crédito em conta corrente da contratada.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

- 7.2.3.3.3 A proponente deverá ofertar seu preço, computando todos os custos básicos, diretos e indiretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto ofertado, concernentes à plena e satisfatória entrega do objeto no prazo estipulado.
- 7.2.3.4 Para efeito de julgamento, havendo divergência entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
- 7.2.3.5 As apólices terão vigência durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato e a emissão da Autorização de Serviços.
- 7.2.3.6 As apólices deverão ser entregues até 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do Contrato e expedição da Autorização de Fornecimento.
- 7.2.3.7 O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias contados da data fixada para abertura da licitação;
- 7.2.3.8 Nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente da proponente. O descumprimento deste item não acarretará a desclassificação da proposta da licitante.
- 7.2.3.9 Assinatura e identificação do responsável pela empresa sócio(a) ou diretor(a).

7.3. Do envelope N° 02 – Documentos de Habilitação:

- 7.3.1 O envelope n° 02 deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica e à regularidade fiscal e trabalhista, em conformidade com o previsto a seguir:
- 7.3.2 Documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
 - 7.3.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
 - 7.3.2.2 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício.
 - 7.3.2.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

- 7.4. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA**, consistirá em:
- 7.4.1 Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)/QSA/Capital social.
- 7.4.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade na data da apresentação da proposta, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União.
- 7.4.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado onde estiver sediada a licitante, com validade na data da apresentação da proposta, constituída por certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa, de tributos estaduais.
- 7.4.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria de Finanças do Município onde estiver sediada a licitante, com validade na data da apresentação da proposta, constituída por certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa, de tributos mobiliários municipais.
- 7.4.5 Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 7.4.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.
- 7.5. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, consistirá em:
- 7.5.1 Atestado(s) de desempenho de atividade pertinente e compatível com o ramo de operação da licitante e objeto desta licitação, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando quantidades, prazos e outros dados característicos dos fornecimentos realizados, comprovando a entrega do material semelhante entre 50% a 60%.
- 7.6. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:
- 7.6.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data inferior a 60 (sessenta) dias contados da data marcada para abertura dos envelopes. Caso a certidão apresente validade, será aceita a que estiver válida.
- 7.7. GERAIS, consistente em:
- 7.7.1 Declaração de não estar enquadrado em nenhuma das condições que vedam a participação na licitação (Anexo II).



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

- 7.7.2 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrito pelo representante legal da licitante de que inexistente fato impeditivo da participação e que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal. (Anexo III).
- 7.7.3 As microempresas e empresas de pequeno porte, anteriormente assim qualificadas, por ocasião da participação neste certame licitatório, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal**, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 7.7.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas.
- 7.7.5 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 15 deste edital, sendo facultado à Administração, optar pela revogação da licitação ou sua retomada, hipótese em que deverá ser designada nova sessão pública para tal fim.
- 7.8. Todos os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, salvo aqueles com exigência específica, sendo que não serão aceitos protocolos de documentos.
- 7.9. As empresas que apresentarem o Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos como fornecedor no ramo de atividade para o qual está sendo realizada a licitação com data de validade vigente devidamente atualizada dentro do envelope **HABILITAÇÃO**, sendo que a apresentação da cópia autenticada do referido certificado fará prova bastante dos itens acima descritos.
- 7.10 As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, bem como de todas as declarações de credenciamento e habilitação com as devidas firmas reconhecidas das declarações e proposta de preço, sob pena de desclassificação, e a prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Obs.: As certidões extraídas da Internet, deverão ser apresentadas no original.

8 DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

- 8.1 Os procedimentos a serem adotados para a realização do Pregão são os seguintes:
- 8.1.1 No dia, hora e local designado neste edital, as licitantes deverão estar legalmente representadas por sócio, diretor ou por terceiros devidamente credenciados, com poderes específicos para formulação de lances verbais e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 8.1.2 Instalada a sessão pública do Pregão, após o credenciamento dos participantes, o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes das propostas comerciais. Em seguida, será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos deste edital.
- 8.1.2.1 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do edital, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação do proponente.
- 8.1.2.2 As propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços.
- 8.1.3 No curso da sessão, uma vez definida a classificação provisória, o pregoeiro convidará individualmente as licitantes ofertantes de propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores a menor proposta, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, os lances verbais deverão ter decréscimo de no mínimo 1% (um por cento) do indicado na proposta de menor valor.
- 8.1.3.1 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 8.1.3.2 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço menor.
- 8.1.4 O pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados, respeitando o limite de exeqüibilidade.
- 8.1.4.1 Não serão aceitos lances cujos valores forem iguais ou maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado.
- 8.1.4.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

verbais relativos ao item, ficando sua última proposta registrada para classificação definitiva ao final da etapa.

- 8.1.4.3 Todos os lances ofertados serão registrados em uma lista de classificação provisória que, ao final, será substituída por uma lista de classificação definitiva.
- 8.1.5 Considerada a oferta de menor preço aceitável, no caso de participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no certame, serão observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/06.
- 8.1.5.1 Caso as propostas apresentadas por microempresa ou empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada por *empate ficto*.
- 8.1.5.2 Para efeito do subitem anterior, ocorrendo o *empate ficto*, será adotado o seguinte procedimento:
- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior a aquela de menor preço;
 - b) Não sendo classificada em primeiro lugar microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem na hipótese do subitem 8.1.5, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrarem no percentual estabelecido no subitem 8.1.5.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor.
 - d) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo Pregoeiro para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.
 - e) Não havendo nenhuma proposta na faixa de até 5% (cinco por cento) superior à melhor oferta, ou não havendo nova proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte, a proposta originária será considerada como melhor classificada, sendo declarada vencedora.
 - f) O disposto no subitem 8.1.5.2 somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.1.5.3 Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte tenha se sagrado vencedora no preço, por ter sido desde logo a melhor classificada, portanto, sem o benefício descrito no subitem 8.1.5.2 e ao final não seja contratada, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes, na ordem classificatória,



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

para prosseguimento do certame, todavia, sem aplicar o benefício do referido subitem.

- 8.1.6 Declarada encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, a qual terá como critério o menor lance de cada item do objeto do presente edital, observado as especificações definidas no edital.
- 8.1.7 Examinadas as propostas classificadas definitivamente em primeiro lugar, quanto ao objeto e valores, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.
- 8.1.8 Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação das proponentes classificadas em primeiro lugar.
- 8.1.9 Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante classificada e habilitada será declarada vencedora.
- 8.1.10 Será considerada vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL** do objeto da presente licitação e atender todas as condições exigidas neste edital.
- 8.1.11 Se a licitante desatender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- 8.1.12 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes franqueada vista imediata aos autos.
 - 8.1.12.1 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
 - 8.1.12.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante conforme previsto no item 8.1.12, importará na decadência do direito de recurso e na declaração do pregoeiro da licitante vencedora.
- 8.1.13 Decididos, quando for o caso, os recursos, o pregoeiro declarará a vencedora da licitação, encaminhando o processo à autoridade competente, para homologação do certame e adjudicação do objeto, podendo revogar a licitação nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 8.1.14 Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

custódia da Administração, até a assinatura do termo de contrato com a licitante vencedora do certame licitatório.

8.1.14.1 Superada a etapa da assinatura do termo de contrato, as licitantes deverão retirar os envelopes, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, findo o prazo estipulado, os envelopes serão destruídos.

8.1.15 Serão inabilitadas as licitantes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras em partes essenciais, e desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital.

9 DO PREÇO

9.1 A licitante somente será declarada vencedora se sua proposta final contemplar valor igual ou inferior (**por lote**) ao Preço Fixado no Termo de Referência da Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos - SP, salvo quando arguido pela Licitante motivo devidamente comprovado e aceito pela Administração;

10 DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 A homologação do presente certame e adjudicação do objeto à empresa vencedora compete ao Sr. Prefeito Municipal, ato que será praticado imediatamente após o julgamento e decurso dos prazos recursais ou a decisão dos recursos eventualmente interpostos.

11 DA CONTRATAÇÃO

- 11.1 A vencedora deverá assinar o instrumento de contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.
- 11.2 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o instrumento de contrato, caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se às penalidades previstas nos itens 15.2 e 15.3 deste edital, sem prejuízo das demais sanções legais.

12 LOCAL DE ENTREGA

- 12.1 Os serviços, deverão ser Administrado e coordenado da seguinte forma:
- 12.1.1 Os veículos da Secretaria Municipal de Saúde, Divisão Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, será Administrado pela srtª **FERNANDA DE PAULA BRANCO**, com sede à Rua Santa Catarina, 285 – Romanópolis, neste Município;

13 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

- 13.1 Os serviços, deverão estar de acordo com os padrões de qualidade e observada e regulamentado a regra específica fixada no presente edital e no instrumento de contrato.
- 13.2. O objeto do contrato será recebido provisória e definitivamente nos termos do artigo 73 da Lei 8.666/93.
- 13.3. Caso o objeto não seja recebido definitivamente, a Nota Fiscal/Fatura será devolvida à Adjudicatária.

14 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 14.1. Os prazos para efetuar os pagamentos terão início a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura: observando que:
- 14.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, contados da entrega dos itens, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.

15 PENALIDADES

- 15.1 A licitante que apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.
- 15.2 A licitante que não mantiver a proposta terá sua adjudicação indeferida e ficará impedida de licitar e contratar com esta Administração Pública Municipal de Ferraz de Vasconcelos - SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da aplicação das multas previstas nesse edital e das demais cominações legais.
- 15.3 A recusa da Adjudicatária em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, sujeita-a a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.
- 15.4 Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste;
- 15.5 O atraso na entrega do objeto sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após será considerado inexecução total do contrato.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

- 15.6 O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para reposição da mercadoria entregue em desacordo com as especificações constantes do objeto da presente licitação ou para substituição da Nota Fiscal/Fatura emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% do valor do contrato.
- 15.7 O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do edital, ou em níveis de qualidade inferiores ao especificado no presente edital sujeitará a Contratada à multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.
- 15.8 Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerente.
- 15.9 As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Contrato.

16 DA RESCISÃO

- 16.1 A inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da presente licitação enseja a rescisão do contrato, que será processada em conformidade com o que determina o artigo 77 e seguintes da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, ficando assegurado à administração o direito de aplicar as penalidades previstas no artigo 87 do referido diploma legal, garantida a prévia defesa.

17 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1 Os pedidos de esclarecimentos, recursos administrativos e impugnações ao presente edital deverão ser protocolizados no Paço Municipal, Divisão de Protocolo, à Rua Rui Barbosa 315, Romanópolis, neste Município, no horário das 9:00 às 17:00 horas, até o 2º (segundo) dia útil anterior a data marcada para a sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e propostas.
- 17.2 Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital o interessado que não se manifestar até o 2º (segundo) dia útil anterior à data da sessão do Pregão, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.
- 17.3 A Contratante fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões propostos pela Administração, nos termos do disposto no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.
- 17.4 As partes elegem o Foro Comarca de Ferraz de Vasconcelos para quaisquer procedimentos decorrentes desta licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

JOSÉ IZIDRO NETO
Prefeito Municipal

PAULO HERMOGENES
PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/16
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.486/2015, 10.602/2015.

1- OBJETO: - Contratação de empresa especializada na prestação serviço de seguros, com cobertura compreensiva, para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.

LOTE 01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA.

ITEM	QTD.	UNID.	VEÍCULO	APP. MORTE	APP. INVALIDEZ	DANOS MATERIAIS	DANOS CORPORAIS	DANOS MORAIS	FRANQUIA
01	01	Unid.	CAMINHONETA AMBULÂNCIA ANO DE FABRICAÇÃO: 2006 MODELO:MASTERAMB RONTAN PLACA: DMN 1982 CHASSI: 93YADCUA56J714809 RENAVAN:00913922469 COR: BRANCA COMBUSTÍVEL: DIESEL	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 20.000,00	Normal
02	01	Unid.	CAMINHONETA AMBULÂNCIA ANO DE FABRICAÇÃO: 2006 MODELO:MASTERAMB RONTAN PLACA:DMN 1979 CHASSI:93YADCUH56J727714 RENAVAN:00908175973 COR:BRANCA COMBUSTÍVEL: DIESEL	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 20.000,00	Normal



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

03	01	Unid.	CAMINHONETA AMBULÂNCIA ANO DE FABRICAÇÃO: MODELO:MASTERAMB RONTAN PLACA:DMN 1980 CHASSI:93YADCUH56J727767 RENAVAN:00908174861 COR:BRANCA COMBUSTÍVEL: DIESEL	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 20.000,00	Normal
04	01	Unid.	CAMINHONETA AMBULÂNCIA ANO DE FABRICAÇÃO:2010 MODELO:MASTERAMB RONTAN PLACA: EHE 5012 CHASSI:93YADCUH6BJ523526 RENAVAN:00395975735 COR: BRANCA COMBUSTÍVEL: DIESEL	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 20.000,00	Normal
05	01	Unid.	CAMINHONETA AMBULÂNCIA ANO DE FABRICAÇÃO: 2012 MODELO:MASTERAMB RONTAN PLACA: EHE 5008 CHASSI:93YADC1H6DJ274036 RENAVAN: 00532740033 COR: BRANCA COMBUSTÍVEL: DIESEL	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 20.000,00	Normal
PREÇO DO LOTE 01								R\$	



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

FRANQUIA DE VIDROS	Para-brisa e Traseiro (em R\$)	Laterais (em R\$)	Retrovisores (em R\$)	Lanterna e Farol (Em R\$)
FRANQUIA NORMAL	R\$			

A Empresa, após examinar minuciosamente o Edital e Anexos do PREGÃO em epígrafe e, após tomar pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, propõe os preços unitário(s) e total(is) para o(s) item(ns) acima discriminado(s).

Observação:

1.1 Valor de mercado: 100% da Tabela Fipe ou em caso de extinção, pela Tabela Molicar.

1.2 Cobertura compreensiva: (colisão, incêndio e roubo e furto).

1.3 Assistência 24 horas: quilometragem ilimitada, completa com assistência aos motorista e passageiros (guincho, em sinistro ou pane, assistência de falha mecânica, elétrica, pane seca - falta de combustível, serviço de chaveiro e troca de pneus, até a oficina autorizada pela contratante); remoção hospitalar, após acidente: transporte e envio de familiar; motorista profissional; traslado de corpos e formalidade legais; taxi - transportes para continuação de viagem ou retorno; hospedagem e transporte para recuperação do veículo.

1.4 Cobertura de vidros: retrovisores, lanternas, faróis, para-brisas de vidros laterais e traseiros.

O Não cumprimento ao solicitado nos subitens: 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4 da Proposta de preços, DESCLASSIFICARÁ automaticamente o licitante.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da proposta.

PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme itens: 14.1, 14.2, 14.3 e 14.4, contados a partir do trigésimo dia da prestação do serviço, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública da Secretaria de Governo, devendo ainda apresentar a Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, constituída de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos e Contribuições Administrativas pela Receita federal e quanto à Dívida Ativa da União e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

PRAZO DE ENTREGA: Os serviços, objeto da presente licitação deverão estar disponibilizados em até 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato e da Emissão da Autorização de Compras.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços, deverão ser Administrados e coordenados pela Secretaria Municipal Saúde.

2 – JUSTIFICATIVA A presente contratação é motivada pela necessidade de garantir a cobertura de despesas frente a eventuais danos que possam atingir os veículos do Município de Ferraz de Vasconcelos - SP, principalmente por se tratar de viaturas que circulam diariamente, estando assim em plena atividade.

3 – PRAZO PARA EMISSÃO E VIGÊNCIA DA APÓLICE

3.1 – A apólice deverá ser emitida em até 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do contrato a ser firmado entre as partes.

3.1.1 – Os veículos deverão estar segurados contra os riscos previstos na apólice desde a data de assinatura do presente contrato, ainda que não emitida ainda à apólice, devendo a Contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro.

3.2 – O prazo de vigência do seguro será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente, prorrogável a critério da Contratante e em caso de comprovada vantajosidade para esta Administração.

4 – VISTORIA E FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

4.1 – A empresa interessada em vistoriar os veículos a serem segurados, para fins de obtenção de informações para formulação de sua proposta, deverá fazê-lo no local onde estiver o veículo, em dias úteis. A vistoria deverá ser agendada previamente pelo telefone (11) 4675-8328, junto à Secretaria Municipal de Saúde –SAMU (Coordenadora Fernanda/Válter ou Nádia), sito Rua Santa Catarina, 285 Romanópolis – CEP 08529-150 – neste município).

4.2 – A dispensa da realização de vistoria pela licitante não será admitida posteriormente como motivo para afastamento de qualquer obrigação relativa ao objeto da presente contratação, inclusive no tocante à cobertura de equipamentos e acessórios.

4.3 – A licitante deverá ofertar em sua proposta valores consonantes com aqueles vigentes no mercado na data de sua apresentação, nos quais deverão estar incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas inerentes à prestação dos serviços, assim como a discriminação da Franquia e do Prêmio Total relativos aos veículos.

5 – NECESSIDADE DE REPRESENTANTE/

5.1 CORRETOR CREDENCIADO A licitante vencedora deverá declarar representação, durante a vigência do seguro, indicando ainda possível representante/filial, telefone/fax, endereço e e-mail para contato.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

6 – DO ENDOSSO:

6.1. Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pelo Município de Ferraz de Vasconcelos - SP e processadas pela seguradora, mediante endosso, aplicando-se as regras constantes dos 9.3 e 9.4 deste Termo de Referência.

6.2. Poderá ser solicitado, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto deste contrato, que apresentarem durante o período da vigência do mesmo.

6.3. A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias a contar de pedido expresso pelo responsável indicado para esses fins pelo Departamento de Administração.

7 – DA FRANQUIA:

7.1. A franquia considerada é a obrigatória, devendo ser observados os itens a seguir:

7.1.1. A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).

7.1.2. Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.

7.1.3. Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo Município de Ferraz de Vasconcelos – SP à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. O pagamento poderá ser efetuado através de qualquer meio permitido em lei, como por exemplo: fatura, recibo – com todos os dados fiscais da empresa.

8. DOS SINISTROS:

8.1. Ocorrendo sinistro, A CONTRATADA deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.

8.2. Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus da execução integralmente.

8.3. Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da CONTRATANTE.

8.4. Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

8.5. Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da CONTRATANTE. Não cabendo, pela contratada, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.

8.6. O prazo máximo para as indenizações decorrentes de eventuais sinistros não poderá ser de 30 (trinta) dias após a entrega da documentação básica.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

8.7. Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a CONTRATADA ficará sujeita a multa diária correspondente 2% do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

9. DA INDENIZAÇÃO:

9.1. Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela CONTRATANTE e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

9.2. Da Indenização Integral:

9.2.1. Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% do valor referenciado.

9.2.2. Em caso de indenização integral a CONTRATADA não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

9.2.3. Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do mesmo e da sociedade seguradora.

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos, bem como que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital de PREGÃO e seus Anexos.

Data:

Representante Legal da Empresa

(Carimbo do CNPJ da Empresa)

RG nº

CPF nº



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO II

Modelo de Declaração

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 17/16

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), CNPJ nº, neste ato representada por _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que não esta enquadrada em nenhum dos itens que vedam a nossa participação na licitação.

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representante legal

Carimbo da empresa



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO III

Modelo de Declaração

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 17/16

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), CNPJ nº, neste ato representado por _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que:

- a) Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do inciso IV, do item 7.1 da IN/MARE nº 05/95; e
- b) Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesseis) anos, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9854, de 27/10/99, publicada no DOU de 28/10/99 e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representante legal

Carimbo da empresa



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO IV

TERMO CONTRATUAL QUE, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS E A EMPRESA _____, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO SERVIÇO DE SEGUROS, COM COBERTURA COMPREENSIVA, PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU.

Pregão Presencial nº 17/16

Processo nº. 10.486/2015 e 10.602/2015

Contrato nº __/16

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Prefeitura Municipal Ferraz de Vasconcelos, entidade jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob n.º 46.523.197/0001-44, situada à Rua Rui Barbosa, n.º. 315 – Romanópolis – CEP: 08529-200 – Fone: 11 – 4674-7800 – Ferraz de Vasconcelos, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ IZIDRO NETO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº _____ e do CPF n.º _____ e de outro lado a empresa: _____, inscrita no C.N.P.J. n.º _____, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à _____, neste ato representado pelo(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º _____ e do CPF n.º _____, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento a prestação de serviços de seguro, com cobertura compreensiva, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Obriga-se a **CONTRATADA**, na forma deste contrato a prestar os serviços de seguro, na conformidade do Pregão Presencial nº __/15, a qual doravante passa a fazer parte integrante deste Termo Contratual, complementando-o em tudo quanto não conflitar com as normas legais que regem a matéria (Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais atinentes à matéria).

CLÁUSULA SEGUNDA - A contratação dos serviços, que trata a cláusula anterior será de Contratação de empresa especializada na prestação serviço de seguros, com cobertura compreensiva, para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, conforme segue:

CLÁUSULA TERCEIRA - Pagará a **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** pelo efetivo fornecimento os preços abaixo (especificar os valores unitários e totais do item da licitante vencedora):

CLÁUSULA QUARTA - O pagamento será efetuado **A CONTRATADA** a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura: observando que:

Parágrafo – primeiro: Os valores superiores, os pagamentos serão efetuados após 30 dias;



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

Parágrafo – terceiro: Contados do trigésimo dia, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.

CLÁUSULA QUINTA – Os serviços, deverão estarem disponibilizados em até 10(dez) dias, contados da assinatura deste contrato e da Autorização de Compras.

CLÁUSULA SEXTA - A fiscalização do serviço oriundo do presente contrato em nenhuma hipótese eximirá a contratada às responsabilidades contratuais e legais bem como os danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja pôr atos próprios ou de terceiro.

CLÁUSULA SÉTIMA – A despesa decorrente deste ajuste correrá a conta de recurso proveniente de recurso próprio, cuja dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal é: (268) 09.01.00 3.3.90.39.69 10.302.1001 2015.

CLÁUSULA OITAVA – VIGENCIA - Prazo de validade do presente contrato será de 12 (doze) meses e as alterações às cláusulas ora convencionadas serão procedidas através de simples aditamentos de comum acordo com o artigo 57 da Lei nº 8666/93, devidamente justificada e sempre por escrito, limitada a sessenta meses.

Parágrafo Único - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual deverá observar criteriosamente a vigência do contrato, bem como se o objeto contratado atende as expectativas e se conferem com as exigências estabelecidas, entre outros aspectos, e, no caso de falhas no seu cumprimento, informar por escrito à autoridade superior para as providências cabíveis, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA NONA - A Contratada está sujeita as seguintes multas, sem prejuízo do ressarcimento de eventuais danos causados à Prefeitura ou a terceiros, podendo ser descontado do crédito a receber, em favor da Contratante:

1 - A recusa da Adjudicatária em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, sujeita-a a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.

2 - **A CONTRATADA** que falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.

3 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto do presente contrato será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste;



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

4 - O atraso na entrega do objeto sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após será considerado inexecução total do contrato.

5 - O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para reposição da mercadoria entregue em desacordo com as especificações constantes do objeto deste ajuste ou para substituição da Nota Fiscal/Fatura emitida com falhas acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% do valor do contrato.

6 - O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do contrato, ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente ajuste sujeitará a Contratada à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.

7 - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerentes.

8 - As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da **CONTRATADA** assegurará a **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de memorando, entregue diretamente, ou pôr via postal, com prova de recebimento. Fica a critério da **CONTRATANTE**, declarar rescindido o contrato, nos termos desta cláusula ou aplicar as multas respectivas de que trata a cláusula nona.

Parágrafo Único - A **CONTRATADA** reconhece desde já os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - A **CONTRATADA** será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93 com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ _____
(_____) para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o Fórum Ferraz de Vasconcelos (SP) para dirigir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assina.

Ferraz de Vasconcelos (SP), _____ de _____ de 2016.

JOSÉ IZIDRO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1º NOME _____
RG Nº _____

2º NOME _____
RG Nº _____



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO V

Modelo de Documento de Credenciamento

A empresa inscrita no C.N.P.J/MF. sob o nº, com sede em, na rua/avenida nº, tendo como representante legal o(a) Sr., citar o cargo, credencia o/a Sr./a, portador da cédula de identidade nº, para representar perante a Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos - SP, na licitação Pregão Presencial nº 17/2016, outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto a intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

Local e data

Nome/assinatura

Cargo

Com firma reconhecida



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO VI

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Presencial nº 17/16

1 - OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação serviço de seguros, com cobertura abrangente, para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.

LOTE 01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA.

ITEM	QTD.	UNID.	VEÍCULO	APP. MORTE	APP. INVALIDEZ	DANOS MATERIAIS	DANOS CORPORAIS	DANOS MORAIS	FRANQUIA
01	01	Unid.	CAMINHONETA AMBULÂNCIA ANO DE FABRICAÇÃO: 2006 MODELO:MASTERAMB RONTAN PLACA: DMN 1982 CHASSI: 93YADCUA56J714809 RENAVAN:00913922469 COR: BRANCA COMBUSTÍVEL: DIESEL	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 20.000,00	Normal
02	01	Unid.	CAMINHONETA AMBULÂNCIA ANO DE FABRICAÇÃO: 2006 MODELO:MASTERAMB RONTAN PLACA:DMN 1979 CHASSI:93YADCUH56J727714 RENAVAN:00908175973 COR:BRANCA COMBUSTÍVEL: DIESEL	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 20.000,00	Normal
			CAMINHONETA AMBULÂNCIA ANO DE FABRICAÇÃO: MODELO:MASTERAMB RONTAN						



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

03	01	Unid.	PLACA:DMN 1980 CHASSI:93YADCUH56J727767 RENAVAN:00908174861 COR:BRANCA COMBUSTÍVEL: DIESEL	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 20.000,00	Normal
04	01	Unid.	CAMINHONETA AMBULÂNCIA ANO DE FABRICAÇÃO:2010 MODELO:MASTERAMB RONTAN PLACA: EHE 5012 CHASSI:93YADCUH6BJ523526 RENAVAN:00395975735 COR: BRANCA COMBUSTÍVEL: DIESEL	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 20.000,00	Normal
05	01	Unid.	CAMINHONETA AMBULÂNCIA ANO DE FABRICAÇÃO: 2012 MODELO:MASTERAMB RONTAN PLACA: EHE 5008 CHASSI:93YADC1H6DJ274036 RENAVAN: 00532740033 COR: BRANCA COMBUSTÍVEL: DIESEL	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 20.000,00	Normal
ESTIMADO LOTE 01								R\$ 41.156,37	

Valor total estimado R\$ 41.156,37

Observação: Valor de mercado: 100% da Tabela Fipe ou em caso de extinção, pela Tabela Molicar.

Cobertura compreensiva: (colisão, incêndio e roubo e furto).

Assistência 24 horas: quilometragem ilimitada, completa com assistência aos motorista e passageiros (guincho, em sinistro ou pane, assistência de falha mecânica, elétrica, pane seca - falta de combustível, serviço de chaveiro e troca de pneus, até a oficina autorizada pela contratante); remoção hospitalar, após acidente: transporte e envio de familiar; motorista profissional; traslado de corpos e formalidade legais; taxi - transportes para continuação de viagem ou retorno; hospedagem e transporte para recuperação do veículo.

Cobertura de vidros: retrovisores, lanternas, faróis, para-brisas de vidros laterais e traseiros.

O Não atendimento ao solicitado, DESCLASSIFICARÁ automaticamente o licitante.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

2 – JUSTIFICATIVA A presente contratação é motivada pela necessidade de garantir a cobertura de despesas frente a eventuais danos que possam atingir os veículos do Município de Ferraz de Vasconcelos - SP, principalmente por se tratar de viaturas que circulam diariamente, estando assim em plena atividade.

3 – PRAZO PARA EMISSÃO E VIGÊNCIA DA APÓLICE

3.1 – A apólice deverá ser emitida em até 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do contrato a ser firmado entre as partes.

3.1.1 – Os veículos deverão estar segurados contra os riscos previstos na apólice desde a data de assinatura do presente contrato, ainda que não emitida ainda à apólice, devendo a Contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro.

3.2 – O prazo de vigência do seguro será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente, prorrogável a critério da Contratante e em caso de comprovada vantajosidade para esta Administração.

4 – VISTORIA E FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

4.1 – A empresa interessada em vistoriar os veículos a serem segurados, para fins de obtenção de informações para formulação de sua proposta, deverá fazê-lo no local onde estiver o veículo, em dias úteis. A vistoria deverá ser agendada previamente pelo telefone (11) 4675-8328, junto à Secretaria Municipal de Saúde –SAMU (Coordenadora Fernanda/Válter ou Nádia), sito Rua Santa Catarina, 285 Romanópolis – CEP 08529-150 – neste município).

4.2 – A dispensa da realização de vistoria pela licitante não será admitida posteriormente como motivo para afastamento de qualquer obrigação relativa ao objeto da presente contratação, inclusive no tocante à cobertura de equipamentos e acessórios.

4.3 – A licitante deverá ofertar em sua proposta valores consonantes com aqueles vigentes no mercado na data de sua apresentação, nos quais deverão estar incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas inerentes à prestação dos serviços, assim como a discriminação da Franquia e do Prêmio Total relativos aos veículos.

5 – NECESSIDADE DE REPRESENTANTE/

5.1 CORRETOR CREDENCIADO A licitante vencedora deverá declarar representação, durante a vigência do seguro, indicando ainda possível representante/filial, telefone/fax, endereço e e-mail para contato.

6 – DO ENDOSSO:

6.1. Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pelo Município de Ferraz de Vasconcelos - SP e processadas pela seguradora, mediante endosso, aplicando-se as regras constantes dos 9.3 e 9.4 deste Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

6.2. Poderá ser solicitado, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto deste contrato, que apresentarem durante o período da vigência do mesmo. 6.3. A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias a contar de pedido expresso pelo responsável indicado para esses fins pelo Departamento de Administração.

7 – DA FRANQUIA:

7.1. A franquia considerada é a obrigatória, devendo ser observados os itens a seguir:

7.1.1. A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).

7.1.2. Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.

7.1.3. Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo Município de Ferraz de Vasconcelos – SP à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. O pagamento poderá ser efetuado através de qualquer meio permitido em lei, como por exemplo: fatura, recibo – com todos os dados fiscais da empresa.

10. DOS SINISTROS:

8.1. Ocorrendo sinistro, A CONTRATADA deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.

8.2. Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus da execução integralmente.

8.3. Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da CONTRATANTE.

8.4. Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

8.5. Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da CONTRATANTE. Não cabendo, pela contratada, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.

8.6. O prazo máximo para as indenizações decorrentes de eventuais sinistros não poderá ser de 30 (trinta) dias após a entrega da documentação básica.

8.7. Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a CONTRATADA ficará sujeita a multa diária correspondente 2% do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

11. DA INDENIZAÇÃO:



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

9.1. Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela CONTRATANTE e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

9.2. Da Indenização Integral:

9.2.1. Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% do valor referenciado.

9.2.2. Em caso de indenização integral a CONTRATADA não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

9.2.3. Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do mesmo e da sociedade seguradora.

“Os valor do termo de referência foi colocado de acordo com preços praticados no mercado, não necessário valores unitários, porém, na elaboração da proposta a licitante deverá constar os valores unitários dos os itens”.

Sobre esse assunto o Tribunal de contas se posiciona:

“Acordão 85/2007 Plenário (Voto do Ministro relator) – Na licitação na modalidade pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários *não* constitui um dos elementos obrigatórios do edital (...)”



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, CNPJ nº _____, situada na
_____, telefone: _____, fac-símile:
_____, e-mail: _____@_____, em atendimento às disposições do
Edital de Pregão Presencial nº 17/16, **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os
requisitos de habilitação exigidos referido no Edital, em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º da
Lei 10.520, de 17 de junho de 2.002.

Local, ____ de _____ de 2016.

Assinatura e nome do representante legal da empresa



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/16

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade), (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____ (representante legal), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e C.P.F. sob nº _____, **DECLARA**, sob as penalidades do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do representante legal da empresa

Nome:

Cargo:



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

TERMO DE VISTORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/16

Na forma do item 7 do Edital em referência c/c o inciso III do artigo 30 da Lei nº 8.666/93, declaro que a empresa: _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, através do Sr(a). _____, cédula de Identidade nº _____ SSP/ _____, devidamente identificado, tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto da licitação em epígrafe, através de vistoria nos veículos, mediante inspeção e coleta de informações dos dados e elementos. Na hipótese de discordâncias com tais especificações o interessado deverá apresentá-las ao (à) Pregoeiro (a) no prazo previsto neste Edital para impugnações e questionamentos, os quais não serão aceitos após este prazo, cujas diferenças não impugnadas ou questionadas serão arcadas pela licitante que lograr êxito no certame em referência.

Ferraz de Vasconcelos, ____ de _____ de 2.016

Secretaria Municipal de Saúde
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU
FERNANDA DE PAULA BRANCO